

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 039/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis da Grande Florianópolis/SC (1ª Região), autorizado pelo Eduardo Cardoso, Secretário Administração e Orçamento, à fl. 1.147 Procedimento Administrativo Eletrônico 11.713/2019 (Pregão n. 024/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação **Especializada** Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 043/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange à variação percentual dos tributos incidentes sobre o faturamento da empresa no Simples Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 043/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2021:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
Cartórios Eleitorais da Capital	1	Auxiliar de serviços gerais	1	220h	R\$ 3.564,91	R\$ 27,59
	2	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.175,59	R\$ 27,40

Cartórios Eleitorais de São José e Arquivo	7	Auxiliar de serviços gerais	1	220h	R\$ 3.564,91	R\$ 27,59
	8	Auxiliar de serviços gerais	2	120h	R\$ 4.351,18	R\$ 27,40
Cartório Eleitoral de Biguaçu	9	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.175,59	R\$ 27,40
Cartório Eleitoral de Palhoça	10	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.175,59	R\$ 27,40
Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz	11	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.175,59	R\$ 27,40
Cartório Eleitoral de São João Batista	12	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.175,59	R\$ 27,40
Cartório Eleitoral de Tijucas	13	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.175,59	R\$ 27,40
Depósito Multiuso	14	Auxiliar de serviços gerais	3	120h	R\$ 6.526,77	R\$ 27,40
Depósito Multiuso	15	Auxiliar de serviços gerais	1	32h	R\$ 683,09	R\$ 27,11

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 043/2019 passa a ser de R\$ 31.744,40 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA: